



SUMÁRIO

ATOS DO CMDCA.....	1
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – CMDCA	1

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia contra candidata ao conselho tutelar no dia da eleição realizada em 01 de Outubro de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Fátima - TO no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 550/2023 e;

CONSIDERANDO o art. 8 da Resolução nº 231 § 10 - II do CONANDA que dispõe que "e vedado aos candidatos no dia da eleição o Transporte de eleitores, conforme previsão legal";

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA realizada em 04 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar: Oneires Alves Mascarenhas a fim de apurar

os fatos constantes no Termo de Constatação de Conduta Vedada no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, realizado pelo Técnico do Ministério Público, por suposta inobservância ao disposto no § 10º - II da Resolução do Conanda que dispõe sobre a proibição do Transporte de Eleitores no dia da Eleição.

Art. 2º. Todo o procedimento será realizado pela Comissão Especial, instituída pela resolução nº 003/2023, legalmente estabelecida, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA parecer conclusivo, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando os possíveis dispositivos infringidos da legislação competente e manifestando- se:

I - Pelo arquivamento do processo, ou

II - Pela instauração e processo administrativo disciplinar.

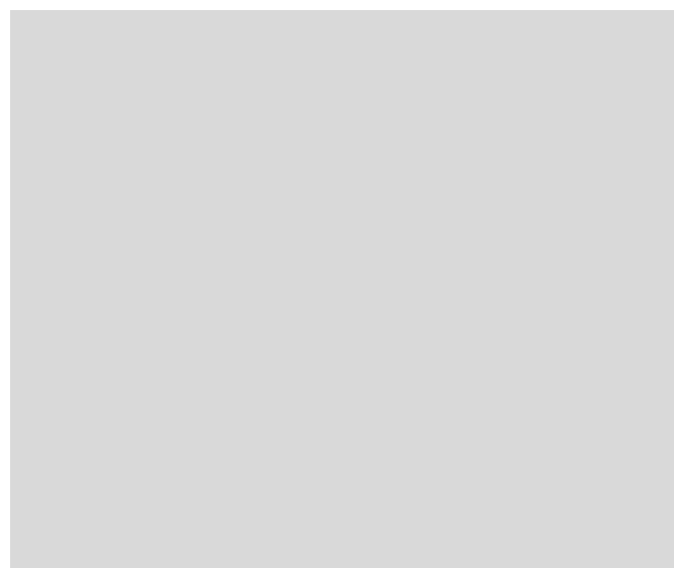
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos apurados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fátima, 09 de Outubro de 2023.

Presidente CMDCA – Comissão Especial



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL